



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº40/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$706.400,00(Setecentos e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de Julho de 2017.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 40

Data: 04/07/2017

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0078 /0700.0427200382.048-3191.13.02-00	100.000,00				
0089 /0900.0206200422.052-3390.91.00-00	100.000,00				
0162 /1000.1236100582.049-3191.13.02-00	100.000,00				
0167 /1000.1236100582.059-3390.39.00-00	206.400,00				
0211 /1000.1236400572.057-3390.18.00-00	200.000,00				
0005 /0200.0412200162.003-3390.14.00-00		6.000,00			
0017 /0300.0412200441.028-4490.52.00-04		300,00			
0086 /0800.0412200452.062-3390.39.00-00		100,00			
0087 /0800.0412200452.062-3390.39.00-04		102.700,00			
0107 /0900.0412300042.006-3390.39.00-04		6.600,00			
0133 /0900.2884600042.009-3291.21.00-00		100.000,00			
0149 /1000.1236100582.010-3190.11.01-00		200.000,00			
0301 /1000.2781200651.015-4490.52.00-00		1.500,00			
0380 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04		74.000,00			
0385 /1100.1545100732.013-3390.36.00-04		5.700,00			
0445 /1300.2369500312.204-3390.39.00-04		159.500,00			
0546 /0700.0412200012.005-3190.94.00-00		50.000,00			
Totais:	706.400,00	706.400,00	0,00	0,00	0,00